



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2023

PROJETO DE LEI Nº25, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências:

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$1.500.000,00 distribuídos a seguinte dotação:

| Suplementação (+) | | | | 1.500.000,00 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 02 | 05 | 51 | Cultura, Esportes, Lazer e Turismo | |
| | 464 | 13.392.0271.2145.0000 | Festividades Municipais | 1.500.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Art. 2º)- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º)- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

Art.4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL, 07 de AGOSTO de 2023

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal